

homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-150016/015210/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do ex-servidor Alexandre Rodrigues Dias, Id. Func. N.º 5713617, referente ao pagamento de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 2, cedido em 17/01/2007 e devolvido ao órgão de origem em 24/09/2025, no valor total de R\$ 32.456,60 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), relativo às competências de fevereiro/2023 a setembro/2024, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-030001/025022/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do ex-servidor Lucas Alves Lima Simões, Id. Func. N.º 50960962, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 3, com nomeação em 24/11/2021 e exoneração em 17/07/2023, no valor total de R\$ 8.951,74 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) relativo às competências de fevereiro/2023 a julho/2023, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-150016/045740/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ex-servidora Simone de Jesus Bloris, Id. Func. N.º 50982737, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 2, com nomeação em 15/03/2021 e exoneração em 05/07/2023, no valor total de R\$ 8.323,55 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), relativo às competências de fevereiro/2023 a julho/2023, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-150016/058852/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do ex-servidor Jose Levy de Miranda, Id. Func. N.º 29564395, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 3, com cessão em 30/06/2023 e retorno ao órgão de origem em 22/08/2024, no valor total de R\$ 22.250,22 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) relativo às competências de junho/2023 a agosto/2024, oriundo da

majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-150016/069814/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ex-servidora Talita Rezende Silva, Id. Func. N.º 43799582, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 1, com nomeação em 27/04/2010 e exoneração em 29/04/2024, no valor total de R\$24.234,26 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), relativo às competências de fevereiro/2023 a abril/2024, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-150016/075758/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ex-servidora Fernanda dos Santos Correia, Id. Func. N.º 44015585, referente a diferença de valores retroativos do Auxílio-Educação, relativa ao seu vínculo 1, com nomeação em 03/03/2011 e exoneração em 14/09/2023, no valor total de R\$ 12.062,04 (doze mil e sessenta e dois reais e quatro centavos), relativo às competências de fevereiro/2023 a setembro/2023, oriundo da majoração dos benefícios pleiteados no acordo judicial firmado nos autos do processo SEI-140001/026294/2023, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e de acordo com a Portaria DETRAN/RJ N.º 6.794/2025.

PROCESSO N° SEI-150153/000038/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 10.994,28 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à prestação dos serviços de logística para coleta e entrega diária de malotes administrativos, sem fornecimento de lacres, para atender às unidades do DETRAN/RJ em todo território do Estado do RJ, no período de dezembro/2022, relativo ao contrato n.º 136/2021, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual n.º 41.880, de 25/05/2009.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 11.06.2026

PROCESSO N° SEI-E-09/2975/850/1990 - LUSIA MARIA DE CARVALHO, Id. Func. n.º 5759269, **AUTORIZO** a retificação da publicação do D.O.E.R.J. 14/11/1990, para acerto de dados.

DE 16.06.2026

PROCESSO N° SEI-E-16/060/4832/2019 - RAPHAEL GIESTA COELHO, Id. Func. n.º 4347620-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/02/2019 a 09/02/2024.

PROCESSO N° SEI-E-150016/113810/2026 - WAGNER DOS SANTOS SOARES, Id. Func. n.º 4423212-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.11.1990
PÁGINA 22 - 3ª COLUMNA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.11.1990

PROCESSO N° SEI E-09/2975/850/1990

ONDE LÊ-SE:...das licenças prêmios...

LEIA-SE:...das férias...

Id: 2743056

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE
DE 19/06/2026

ALTERA A DESIGNAÇÃO, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM n.º 012/2025, celebrado entre o INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM com a empresa SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., o seguinte integrante: FISCAL SETORIAL: **HELIO RICARDO TEIXEIRA MARTINS**, ID Funcional n.º 5176729-5, no lugar do servidor Ronaldo Oliveira dos Santos, ID Funcional n.º 5165561-6, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tudo regulamentado pelos arts. 104, III e 117, caput e parágrafos seguintes, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo n.º SEI-150018/000381/2025.

Id: 2743276

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI N° 8900 DE 19 DE JUNHO DE 2026

PUBLICAÇÃO DO ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - PROVISÓRIO, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto n.º 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019, e conforme consta no processo SEI-150161/000378/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA) - Provisório, relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro - ano fiscal 2027.

Município	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Aperibé	0,00000	0,04346	0,01017	0,00000	0,00153	0,00680	1,1890
Araruama	0,04154	0,05260	0,01110	0,00000	0,00927	0,00025	2,0252
Areal	0,00000	0,00000	0,02334	0,00000	0,02135	0,09468	2,0874
Armação dos Búzios	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Arraial do Cabo	0,00000	0,04208	0,01885	0,00000	0,03537	0,00496	2,5366
Barra do Pirai	0,00089	0,00000	0,01094	0,00000	0,00413	0,00000	0,3764
Barra Mansa	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Cabo Frio	0,00000	0,02723	0,01527	0,00000	0,01266	0,00627	1,3621
Cachoeiras de Macacu	0,22503	0,01230	0,01648	0,00000	0,06022	0,02419	5,2115
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,03505	0,01932	0,09051	0,00620	0,00039	1,7666
Cantagalo	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Carapebus	0,00000	0,01139	0,01380	0,00000	0,03051	0,00765	1,6711
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01715	0,00000	0,00288	0,01279	0,5618
Carmo	0,00000	0,00000	0,01970	0,00000	0,00399	0,01770	0,6969
Casimiro de Abreu	0,00000	0,02450	0,01564	0,00000	0,05056	0,00072	2,6294
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00570	0,01527	0,00000	0,00229	0,01015	0,5930
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,01360	0,00000	0,00765	0,02852	0,8043
Cordeiro	0,00000	0,00706	0,01017	0,00000	0,00021	0,00094	0,3607
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,01012	0,00000	0,00137	0,00573	0,3034
Duque de Caxias	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Guapimirim	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Iguaba Grande	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Itaboraí	0,01094	0,00041	0,00889	0,00000	0,00510	0,00026	0,4814
Itaguaí	0,00000	0,00273	0,01876	0,00000	0,00757	0,01991	0,8814
Italva	0,00000	0,00000	0,01579	0,00000	0,00291	0,01292	0,5370
Itaocara	0,00000	0,00000	0,01037	0,00000	0,00106	0,00472	0,2881
Itaperuna	0,00000	0,00052	0,01715	0,00000	0,00079	0,00352	0,4134
Itatiaia	0,00000	0,00000	0,01534	0,00000	0,06053	0,00000	2,4860
Japeri	0,00000	0,00000	0,01970	0,00000	0,00565	0,01387	0,7222
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Macaé	0,00000	0,03244	0,01840	0,00000	0,00208	0,00103	1,1010
Macuco	0,00000	0,00758	0,00973	0,00000	0,00587	0,02603	0,7918
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,03715	0,01697	1,4900
Mangaratiba	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Maricá	0,00000	0,01150	0,00000	0,08834	0,02093	0,07133	2,0673
Mendes	0,00000	0,00000	0,01942	0,00000	0,00016	0,00012	0,3951
Mesquita	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Miguel Pereira	0,06587	0,02248	0,01914	0,00000	0,01425	0,00655	2,0632
Miracema	0,00000	0,04054	0,01276	0,00000	0,00377	0,01646	1,3498
Natividade	0,00000	0,00000	0,01062	0,00000	0,00000	0,00000	0,2124
Nilópolis	0,00000	0,00291	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0582
Niterói	0,00000	0,05594	0,01932	0,00000	0,04699	0,07552	3,8765
Nova Friburgo	0,00000	0,03431	0,01387	0,00000	0,03553	0,00407	2,2793
Nova Iguaçu	0,00000	0,01090	0,01564	0,09051	0,06635	0,02939	3,6365
Paracambi	0,00000	0,01748	0,00189	0,00000	0,03121	0,10852	2,4877
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01579	0,00000	0,00586	0,02450	0,7474
Paraty	0,00000	0,01209	0,02106	0,00000	0,08991	0,00001	3,9002
Paty do Alferes	0,00000	0,00311	0,01254	0,00000	0,00201	0,00892	0,4656
Petrópolis	0,00000	0,02431	0,01715	0,08877	0,03805	0,00187	2,6595
Pinheiral	0,00000	0,00275	0,02063	0,00000	0,00033	0,00000	0,4796
Pirai	0,09830	0,00315	0,02034	0,00000	0,00210	0,00006	1,5289
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00108	0,00468	0,0811
Porto Real	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Quatis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Queimados	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Quissamã	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Resende	0,00000	0,04183	0,01966	0,00000	0,01525	0,00195	1,7964

Rio Bonito	0,05067	0,00000	0,01099	0,00000	0,00943	0,00351	1,0974
Rio Claro	0,35235	0,00000	0,01564	0,00000	0,02543	0,01398	4,8777
Rio das Flores	0,00000	0,01981	0,01022	0,00000	0,00087	0,00112	0,6420
Rio das Ostras	0,00000	0,02304	0,01542	0,00000	0,01918	0,00753	1,5275
Rio de Janeiro	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Santa Maria Madalena	0,00000	0,01195	0,01858	0,00000	0,01466	0,00032	1,1413
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01564	0,00000	0,00069	0,00303	0,3649
São Fidélis	0,00000	0,00441	0,00000	0,00000	0,00234	0,00233	0,1935
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01715	0,00000	0,00146	0,00000	0,3955
São Gonçalo	0,00000	0,01800	0,01867	0,00000	0,00416	0,01826	1,0474
São João da Barra	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São José de Ubá	0,00000	0,00000	0,02626	0,00000	0,00083	0,00367	0,5880
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01012	0,00000	0,00997	0,04387	0,9564
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,07929	0,02086	0,00000	0,00414	0,00059	2,1573
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,00708	0,00000	0,00001	0,00004	0,1423
Sapucaia	0,00000	0,03800	0,02093	0,28068	0,01470	0,06520	3,6981
Saquarema	0,00000	0,07974	0,00269	0,00000	0,01882	0,02390	2,5412
Seropédica	0,00000	0,00035	0,01995	0,26762	0,00374	0,00891	1,9589
Silva Jardim	0,15441	0,06252	0,01542	0,00000	0,05462	0,00000	5,0693
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,01083	0,00000	0,00002	0,00000	0,2172
Tanguá	0,00000	0,00523	0,01094	0,00000	0,00154	0,00682	0,4402
Teresópolis	0,00000	0,00313	0,01648	0,00000	0,03892	0,04880	2,2327
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00711	0,00000	0,00020	0,00000	0,1494
Três Rios	0,00000	0,00000	0,02096	0,00000	0,00391	0,01649	0,7084
Valença	0,00000	0,00000	0,01458	0,00000	0,00334	0,00002	0,4121
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,01327	0,00000	0,00049	0,00000	0,2829
Vassouras	0,00000	0,02453	0,02055	0,00000	0,00079	0,00000	0,9301
Volta Redonda	0,00000	0,04168	0,02473	0,09356	0,01304	0,05672	2,7759
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.
IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº46.884, de 19/12/2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro: 70 estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2027, após as análises das documentações enviadas e 22 municípios necessitam complementar ou adequar informações para que possam tornar-se aptos a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO no ano fiscal 2027, sendo estes: Angra dos Reis, Armação dos Búzios, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cantagalo, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Laje do Muriaé, Mangaratiba, Mesquita, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Rio de Janeiro, São João da Barra, São João de Meriti.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Informar que o prazo para interpor recursos quanto ao Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório, ora publicado, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, devendo eventuais recursos ser interpostos junto à Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças no Clima - SUBCOM da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no seguinte endereço: Avenida Venezuela nº 110, 5º andar, Saúde- Rio de Janeiro- RJ- CEP 20081-312.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente da Fundação CEPERJ

Id: 2743279

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/06/2026

CONCEDO licença especial, nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2.479 de 1979, de 08.03.1979, de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG.SUBGEP SEI 004, de 15.07.2020, aos servidores abaixo elencados:

Nome	ID Funcional	Processo	Meses	Período Base
CLAUDIO VELASCO DU-TRA	28175611	E-11/10617/2000	03	15/04/2019 a 12/04/2024
LUIZ CARLOS DE MELO SILVA	44063415	E-11/005/549/2016	03	23/04/2021 a 21/04/2026
GUSTAVO MOURA FARIA	44062125	E-11/005/591/2016	03	23/04/2021 a 21/04/2026
CINDY CRYSTI FERNANDES SENA	44345518	E-12/171/701/2017	03	12/09/2017 a 10/09/2022
ALDO FAGUNDES	28179315	E-24/10242/2001	03	01/08/2019 a 29/07/2024

Id: 2743073